Vitória da Conquista - Bahia Ano 18 — Edição 4.061 terça, 23 de setembro de 2025 Página 8 de 14

prorroga o referido edital publicado no dia 02 de dezembro de 2024;

Considerando que a Câmara Técnica de Legislação e Normas apresentou Parecer favorável à aprovação do Projeto por cumprir as exigências do Edital 002/2022 COMDICA;

**Considerando** a deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada no dia 22 de setembro de 2025 favorável ao Projeto Jovem Bemtech da Associação para Promoção do Desenvolvimento Sustentável Humanizado - Instituto Bemmaker.

#### RESOLVE:

- Art. 1º Após deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada no dia 22 de setembro de 2025, aprovar o Projeto Jovem Bemtech, no valor a ser financiado de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), sendo que 10%, R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) ficará retido no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e para a execução do projeto o valor de R\$315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) para a execução do projeto.
- **Art. 2º-** Inscrição do Projeto no Edital Social FIA/2025 do Banco do Nordeste.
- ${\bf Art.~3^o-}$  Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Vitória da Conquista, 22 de setembro de 2025.

Elaine Cristina Fontes Melo Presidente do COMDICA

# **RESOLUÇÃO COMDICA Nº 009-2025**

Resolução N<sup>O</sup> 009/2025 que dispõe sobre Aprovação do Projeto Mentes em Cena da Pastoral do Menor da Paróquia Nossa Senhora das Graças/ Banco do Nordeste

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA do Município de Vitória da Conquista, Órgão Autônomo de caráter permanente de composição paritária entre Governo e Sociedade Civil Organizada, instituído pela Lei Municipal nº. 607/91, alterada pelas Leis nºs 792/95, 967/99, 1.328/2006 e 1.719/2010 de acordo com as atribuições legais,

#### Considerando:

A Lei Federal  $N^o$ . 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

A Lei Municipal N<sup>O</sup> 1328/2006;

Sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente no Município de Vitória da Conquista.

Considerando o Edital de Chamamento Público 002/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicado no dia 03 de outubro de 2022 e Resolução 014-2024 que prorroga o referido edital publicado no dia 02 de dezembro de 2024;

Considerando que a Câmara Técnica de Legislação e Normas apresentou Parecer favorável à aprovação do Projeto por cumprir as exigências do Edital 002/2022 COMDICA;

Considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada no dia 22 de setembro de 2025 favorável a aprovação do Projeto da Pastoral do Menor da Paróquia Nossa Senhora das Graças.

### RESOLVE:

Art. 1º - Após deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada no dia 22 de setembro de 2025, aprovar o Projeto Mentes em Cena, no valor a ser financiado de R\$258.500,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais), sendo que 10%, R\$25.850,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais) ficará retido no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e para a execução

do projeto o valor de R\$232.650,00 (duzentos e trinta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais) para a execução do projeto.

- **Art. 2º-** Inscrição do Projeto no Edital Social FIA/2025 do Banco do Nordeste.
- **Art. 3º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Vitória da Conquista, 22 de setembro de 2025.

Elaine Cristina Fontes Melo Presidente do COMDICA

# **PORTARIA**

## PORTARIA Nº 12/2025-SEMMA

Prorroga o prazo de duração do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 002/2025

## SEMMA - GT PARA PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421/87 e o Decreto nº 23.512/2025, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme autorização contida no art. 75, incisos III, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 002/2025-SEMMA, que instituiu o Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Municipal de Arborização (GT/PLAMAB);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 6º da referida Portaria, que prevê a possibilidade de prorrogação do prazo por igual período, mediante deliberação da maioria simples dos membros;

#### RESOLVE:

- **Art. 1º** Prorrogar, por mais **180 (cento e oitenta) dias**, o prazo de duração do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 002/2025-SEMMA, contados a partir do término do prazo original.
- Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria  $n^{o}$  002/2025-SEMMA.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Meio Ambiente, 19 de setembro de 2025.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA CLÁUDIA OLIVEIRA PASSOS Secretária Municipal de Meio Ambiente

# PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº. 157/2025 - GESTÃO DE CONTRATOS FSVC

### DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS.

O Diretor Geral da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista - FSVC, no uso das atribuições que lhe confere os art. 13, art. 14, inciso IV e art. 15, inciso III do Estatuto Social da FSVC, de 20 de março de 2012,

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº. 23.088/2024 que regulamentou no âmbito desse município as funções de fiscal e gestor do contrato, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, por meio de seus representantes;

# dom.pmvc.ba.gov.br